LEI Nº 043/2021

DE 08 DE JULHO DE 2021

"Autoriza a Contabilidade do Município a criar uma Ficha de Dotação Orçamentária para Exercício de 2021 e dá outras providências legais".

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Planalto, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planalto (LOM);

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei do (PPA) -Plano Plurianual (2018 a 2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias L.D.O – (2021) e na Lei Orçamentária Anual (L.O.A)- (2021) as unidades, os programas, as atividades/projetos, os valores, metas e ações fixadas inicialmente, no Orçamento em vigor conforme descrição abaixo:

2020 - SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS
15-Urbanismo / 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA / 004 - GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
2.005 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
FICHA: 504-7 - 449051.00-SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAÍCA
FONTE DE RECURSO: 07 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100-87-SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAÍCA

Art. 2º. – Faz por necessário, visando regularizar a dotação orçamentária de recursos através da operação de crédito para a execução do sistema de geração de energia fotovoltaica nesta municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 08 de julho de 2021.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

AIRTON DA SILVA REGO
OAB Nº322.952